



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS  
DA MADEIRA, EPERAM

---

Aprovado em reunião do Conselho de  
Administração de 10 de novembro de 2023

## Índice

1 Apresentação e Enquadramento .....	3
1.1 Apresentação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IHM, EPERAM.....	3
1.2 Enquadramento da IHM, EPERAM .....	4
1.3 Governo da IHM, EPERAM.....	5
2 Identificação dos Riscos e Medidas.....	14
2.1 Conceito e gestão dos Riscos .....	14
2.2 Avaliação à atuação dos serviços nas áreas de risco identificadas.....	18
2.3 Novos riscos identificados. ....	18
3 Elaboração, monitorização e avaliação .....	19
3.1 Elaboração .....	19
3.2 Monitorização e avaliação.....	19
4 Aprovação .....	20
5 Anexo I – Matriz de Risco.....	21
5.1 Matriz de risco .....	21
5.2 Identificação dos riscos e medidas preventivas .....	22



## 1 Apresentação e Enquadramento

---

### 1.1 Apresentação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IHM, EPERAM

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) aprovou o seu primeiro Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) em 2010, o qual foi revisto e melhorado por duas vezes, em 2016 e 2018, incidindo sobretudo nas áreas da contratação pública e da concessão/atribuição de apoios públicos.

Anualmente foram apresentados relatórios sobre a execução da implementação do mesmo.

Com a entrada em vigor, a 9 de junho de 2022, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e atendendo ao regime sancionatório previsto nos artigos 20.º a 33.º do RGPC, a IHM, EPERAM promoveu uma terceira revisão e melhoria ao seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PPR), já de acordo com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do RGPC, e as recomendações do extinto Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), seguindo as linhas de orientação sugeridas pela Inspeção Regional de Finanças, compreendendo o PPR três partes:

- Enquadramento da IHM, EPERAM;
- Identificação dos riscos e medidas;
- Atividades de inspeção, auditoria e fiscalização.

Na elaboração deste documento foi tida em consideração a nova estrutura orgânica da IHM, EPERAM aprovada pelo Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º Suplemento, de 3 de fevereiro de 2022, alterada pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, que aprova a respetiva organização interna e

funcionamento, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

O PPR visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

Conscientes destes riscos, procurou-se neste documento promover a integridade, a responsabilização e a transparência para evitar práticas ilícitas, de modo a garantir a minimização dos riscos operacionais, entre os quais, os de corrupção e infrações conexas, que consubstanciam um obstáculo à segurança e à boa administração das instituições, fomentando a confiança dos cidadãos.

O presente PPR pretende ser um instrumento que permite à IHM, EPERAM responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, pelo que na construção deste Plano foram envolvidas todas as unidades orgânicas na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, bem como no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

## 1.2 Enquadramento da IHM, EPERAM

A IHM, EPERAM, constituída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, é uma pessoa coletiva de direito público com natureza de entidade pública empresarial, detida integralmente pela Região Autónoma da Madeira, que se rege pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos que constam em anexo, pelo seu regulamento interno e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no domínio das empresas públicas regionais e entidades públicas reclassificadas.

No âmbito da sua missão social, empreende edifícios e equipamentos socioculturais para o desenvolvimento e promoção de atividades e projetos de inclusão social e de cidadania ativa, focalizados nas famílias mais desfavorecidas da Região Autónoma da Madeira.

O Governo Regional pode atribuir à IHM, EPERAM, de acordo com o estatutariamente previsto, especiais obrigações de serviço público de que resultem reduções ou isenções de taxas ou preços, bem como o exercício de tarefas e atividades estruturalmente deficitários, nomeadamente, através da celebração de protocolos e contratos-programa (artigo 3.º dos Estatutos).

## 1.3 Governo da IHM, EPERAM

### Missão

Promover a melhoria contínua das condições habitacionais das famílias na Região Autónoma da Madeira, numa perspetiva global de integração social e de melhoria da qualidade de vida da população.

### Visão

Habitação condigna para todos os cidadãos da Região.

### Valores

- Coesão social e territorial
- Inclusão
- Proximidade
- Dinamismo
- Transparência

### Instrumentos de Gestão

Os principais instrumentos de gestão da IHM, EPERAM são:

- Estratégia Regional de Habitação

- Plano de atividades e orçamento anual e plurianual;
- Relatório de atividades e contas;
- Código de conduta e ética;
- Plano de igualdade
- Balanço social
- Plano e relatório de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

## Estratégia e Objetivos

As principais linhas estratégicas a seguir são as seguintes:

1. Implementação da Estratégia Regional de Habitação (ERH) para o período 2020 – 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho;
2. Boa aplicação dos fundos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que visa financiar o investimento na habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira (projeto C02-I03-RAM). Com este plano ambiciona-se reduzir, até 2026, as carências habitacionais diagnosticadas na ERH, em cerca de 30%;
3. Conclusão do plano de reabilitação de empreendimentos habitacionais da IHM, EPERAM, incluindo a eficiência energética, com apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
4. Continuação dos investimentos em conservação, reabilitação, aquisição e/ou construção de fogos;
5. Reforço dos apoios diretos às famílias para recuperação das suas habitações, incluindo a eficiência energética e contribuindo para a fixação da população no seu meio de origem;

6. Alargamento dos programas de apoio à comparticipação de rendas e de prestações bancárias, nomeadamente para famílias em sobrecarga de esforço, em consequência dos intempestivos aumentos das rendas e das taxas de juro;
7. Desenvolvimento de ações de cooperação público-privada facilitadoras da satisfação das necessidades de habitação, nomeadamente através de novos apoios à aquisição de casa própria e ao arrendamento;
8. Prosseguimento das medidas de inclusão social nos complexos habitacionais de maior dimensão, envolvendo entidades públicas e privadas, nomeadamente as instituições particulares de solidariedade social e as associações culturais, recreativas e desportivas;
9. Reforço das ações nos domínios de manutenção, conservação e reabilitação do parque habitacional.

### Identificação e Estrutura dos Órgãos Sociais

Em conformidade com o seu título constitutivo, os órgãos sociais da IHM, EPERAM compreendem uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

### Conselho de Administração

O órgão máximo da IHM, EPERAM é o Conselho de Administração, ao qual compete, em geral, o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para o conselho de administração das sociedades anónimas.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos, é composto por um presidente e quatro vogais. Para o mandato 2022-2024, mantém-se em funções por renovação de mandato através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021:



**Presidente:** João Pedro Pereira e Sousa

**Vogal:** Elias Rodrigues Homem de Gouveia

**Vogal:** Ruben Gomes Nunes

**Vogal:** Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado

**Vogal:** Mara Débora Sardinha Rodrigues

## Fiscal Único

A fiscalização compete a um Fiscal Único, nomeado para o triénio 2022-2024 pelo Despacho Conjunto n.º 55/2023, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 102, 2.º Suplemento:

**Sociedade de Revisores:** UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

**Revisor Oficial de Contas:** António José Pereira da Silva, ROC n.º 947

## Gestão documental e implementação eletrónica

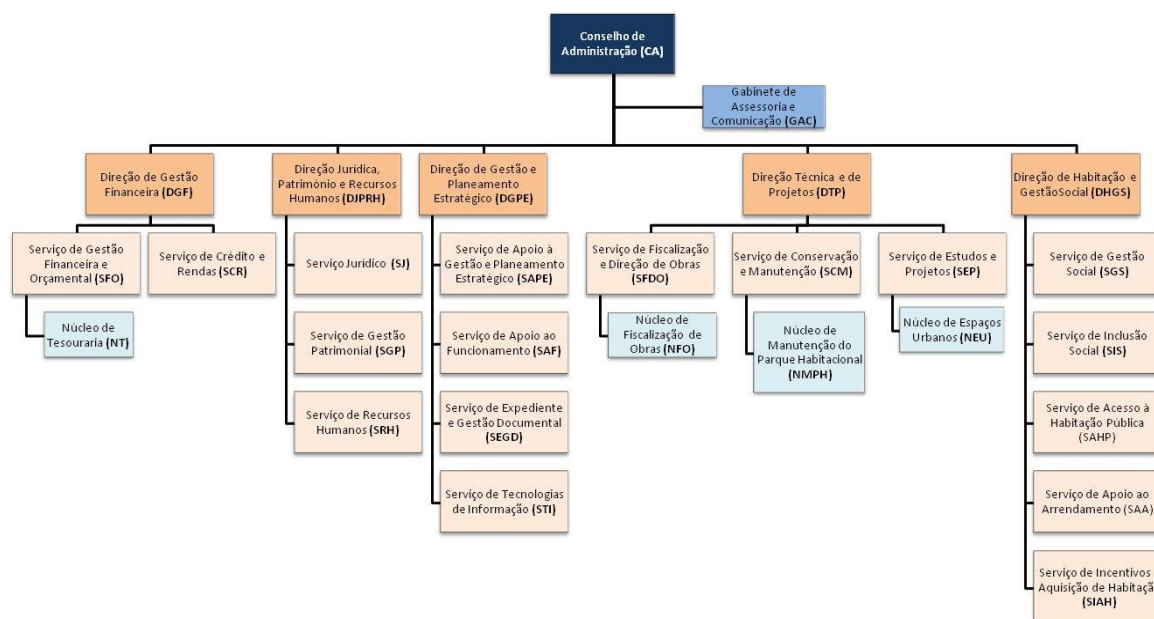
A IHM, EPERAM utiliza desde 2008 um sistema de gestão documental (GESCOR), sendo que no âmbito do seu projeto de modernização administrativa e tecnológica, está em fase de transição para o sistema SIMPLEFLOW, cuja implementação foi iniciada em 2022.

## Aquisição de bens e serviços

A aquisição de bens e serviços, incluindo as empreitadas, promovidos pela IHM, EPERAM, regem-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.

Em toda atuação a IHM, EPERAM promove o respeito pela legalidade e pela promoção da concorrência.

## Orgânica da Empresa



As unidades orgânicas da empresa constam do organograma antecedente, que reflete o artigo 4.º do Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º Suplemento, de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, que aprova a organização interna e funcionamento da IHM, EPERAM, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

## Competências do Conselho de Administração

A composição, as competências e o funcionamento do Conselho de Administração, encontram-se definidos nos artigos 6.º a 11.º dos Estatutos da IHM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e no que se refere ao capital estatutário, pela Resolução n.º 795/2017, do Conselho do Governo Regional aos 4 de outubro.

## Competências das Direções

As competências de cada unidade orgânica constam do Regulamento Interno n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, alterado pelo Regulamento interno n.º 5/2023, de 30 de outubro, que resumidamente apresentamos:

Direções	Serviços	Núcleos Administrativos
Direção de Gestão Financeira (DGF) – Art. 5º	Serviço de Gestão Financeira e Orçamental (SFO) – Art. 6º	Núcleo de Tesouraria – Art. 6º-A
	Serviço de Crédito e Rendas (SCR) – Art. 7º	--
Direção Jurídica, Património e Recursos Humanos (DJPRH) – Art. 8º	Serviço Jurídico (SJ) – Art. 9º	--
	Serviço de Gestão Patrimonial – Art. 10º	
	Serviços de Recursos Humanos – Art. 11º	
Direção de Gestão e Planeamento Estratégico (DGPE) – Art. 12º	Serviço de Apoio à Gestão e Planeamento Estratégico – Art. 13º	--
	Serviço de Apoio ao Funcionamento (SAF) – Art. 14º	
	Serviço de Expediente e Gestão Documental (SEGD) – Art. 15º	
	Serviço de Tecnologias de Informação (STI) – Art. 16º	
Direção Técnica e de Projetos (DTP) – Art. 17º	Serviço de Fiscalização e Direção de Obras (SFDO) – Art. 18º	Núcleo de Fiscalização de Obras (NFO) – Art. 18º -A
	Serviço de Conservação e Manutenção (SCM) – Art. 19º	Núcleo de Manutenção do Parque Habitacional (NMPH) – Art. 19º -A
	Serviço de Estudos e Projetos (SEP) – Art. 20º	Núcleo de Espaços Urbanos (NEU) – Art. 20º - A
Direção de Habitação e Gestão Social (DHGS) – Art. 21º	Serviço de Gestão Social (SGS) – Art. 22º	--
	Serviço de Inclusão Social (SIS) – Art. 23º	
	Serviço de Acesso à Habitação Pública (SAHP) – Art. 24º	
	Serviço de Apoio ao Arrendamento (SAA) – Art. 25º	
	Serviço de Incentivos à Aquisição de Habitação (SIAH) – Art. 25º -A	
Gabinete de Assessoria e Comunicação (GAC) – Art. 26º		

## Utente

Podem aceder aos apoios geridos pela IHM, EPERAM todos os cidadãos que apresentem uma situação de carência habitacional, conforme previsto no artigo 33.º do regulamento interno.

Compete em especial à DHGS e ao SEGDM promover o atendimento dos cidadãos e o seu encaminhamento para as soluções e serviços adequados, envidando todos os esforços para a resolução célere e expedita das suas solicitações.

## Carreiras e Remunerações

O regime jurídico-laboral aplicável é o do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para os trabalhadores com vínculo de contrato de trabalho, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento n.º 1/2022.

Os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal em funções públicas da IHM, EPERAM, constantes da lista nominativa em anexo ao Despacho n.º 274/2014, de 25 de setembro, das então Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, II Série, n.º 198, de 24 de outubro de 2014, com suas atualizações, estão abrangidos pelo regime estabelecido na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

## Regulamentos Internos específicos

A IHM, EPERAM, poderá elaborar regulamentos internos onde constem as normas de organização do trabalho, tendo em consideração as necessidades desta entidade, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento interno.

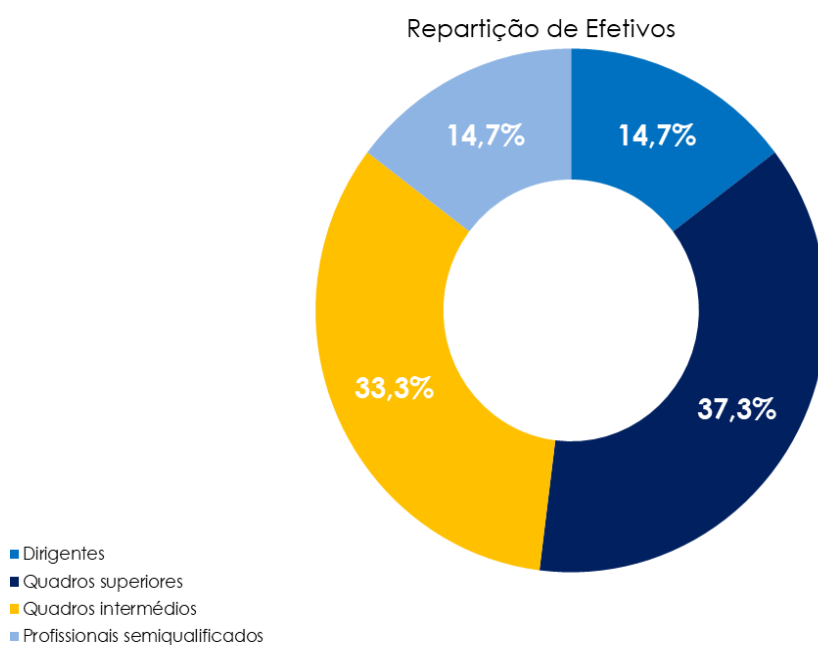
## Quadros de pessoal

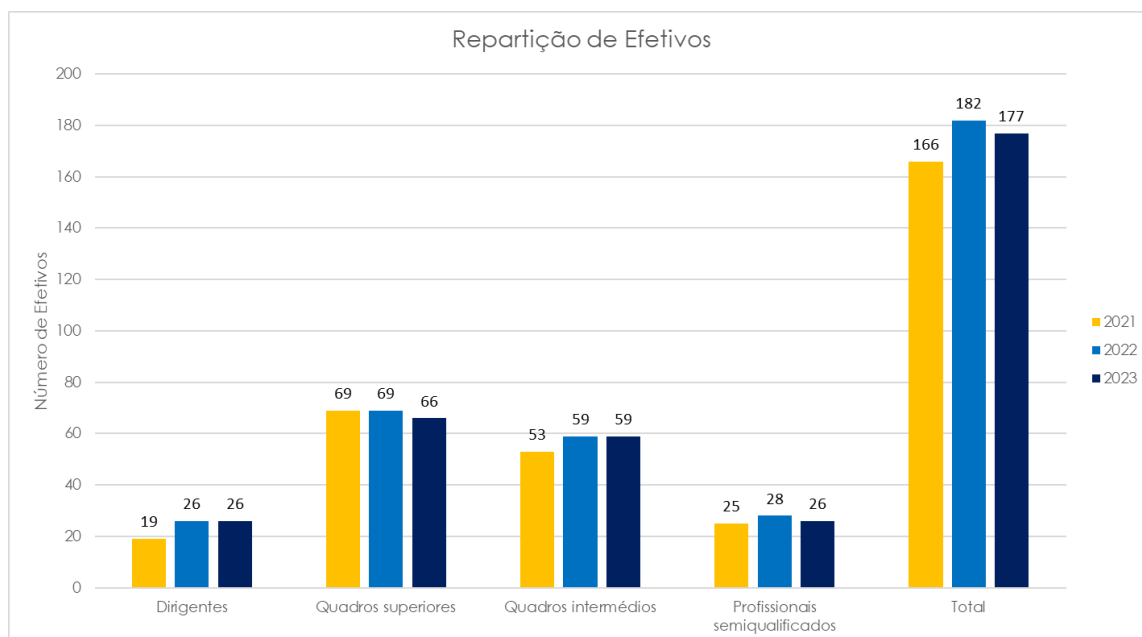
O número total de efetivos a desempenhar funções na IHM, EPERAM, com referência a julho de 2023, é de 177 funcionários, distribuídos pelas várias

carreiras, sendo 26 (14,9%) referentes a pessoal dirigente, 66 (37,10%) a quadros superiores, 59 (33,10%) a quadros intermédios e 26 (14,9%) a pessoal semiqualficados. Tal como demonstrado nos gráficos seguintes:

Carreiras/Anos	2019	2020	2021	2022	2023 (*)
Dirigentes	20	20	19	26	26
Quadros superiores	54	59	69	69	66
Quadros intermédios	53	51	53	59	59
Profissionais semiqualficados	23	21	25	28	26
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>151</b>	<b>166</b>	<b>182</b>	<b>177</b>

(\*) dados reportados a julho de 2023





## Planeamento de Recursos Humanos

Os recursos humanos são cada vez mais relevantes para um adequado funcionamento das organizações. A capacidade, experiência e conhecimento é reconhecido no desempenho organizacional e é considerado como o principal ativo das empresas.

Atualmente, a empresa integra 177 colaboradores com idades compreendidas maioritariamente entre os 45 e os 59 anos, destacando-se o aumento de pessoas do género masculino.

Do total de colaboradores, 108 são do género feminino e 69 do género masculino, distribuídos por habilitações literárias na proporção de 47,46% com licenciatura, correspondendo a 84 trabalhadores, 5,65% com mestrado, correspondendo a 10 trabalhadores, 31,64% com ensino secundário, correspondendo a 56 trabalhadores, e 14,12% a outras habilitações, correspondendo a 25 trabalhadores. Estes dados refletem a preocupação da IHM, EPERAM com o nível de qualificação dos funcionários, na medida em que só uma pequena percentagem apresenta um nível de escolaridade baixo, por contraste com a grande percentagem de pessoal técnico superior.

A reestruturação orgânica, já concretizada em 2022, exige igualmente o reforço e alargamento das competências internas, pelo que estamos num processo de contratação de mais especialistas para a área jurídica e de gestão ou economia através de concursos externos, sendo que se pretende celebrar um total de 9 novos contratos de trabalho, prevendo-se que os recrutamentos fiquem concluídos durante o ano de 2023.

O objetivo é o de atingir metas organizacionais, mas também garantir a satisfação e realização dos trabalhadores, criando condições para uma maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis e maior eficácia e qualidade na sua atuação.

Estes desígnios traduzem-se, também, nos objetivos estratégicos definidos para 2023, através dos quais se pretende tornar a IHM, EPERAM mais visível e mais presente na gestão dos apoios à habitação e na gestão de serviços no âmbito da reabilitação urbana, bem como na área da inclusão social, procurando sempre conjugar da melhor forma possível a cultura de sustentabilidade, pois potenciam a criação de novos compromissos e objetivos para a gestão, e de iniciativas que respondem aos principais temas económicos, ambientais e sociais associados.

## 2 Identificação dos Riscos e Medidas

Na elaboração do presente Plano começou-se por identificar os riscos inerentes a cada unidade orgânica, através de reuniões com os respetivos responsáveis.

Por fim, foram identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

No Anexo I apresentam-se quadros com a descrição das atividades desenvolvidas, níveis de riscos e as respetivas medidas preventivas que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e de infrações conexas.

### 2.1 Conceito e gestão dos Riscos

O Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na

consecução dos objetivos de uma unidade organizacional, enquanto que a Gestão de Risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

Uma efetiva gestão do risco pressupõe:

- a identificação;
- a comunicação;
- a aceitação;
- a categorização;
- um plano e um processo de gestão.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A identificação das potenciais situações de risco existentes na IHM, EPERAM constitui uma condição para que se possam implementar procedimentos idóneos e potenciadores da confiança.

Fatores que potenciam situações de corrupção ou outras infrações conexas:

- O ambiente propício;
- A qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
- A adequação do sistema de controlo interno;
- A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
- A motivação dos trabalhadores;



- A legislação e normas de conduta.

Comum a todas as previsões legais está o princípio segundo o qual não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para assumir um determinado comportamento, por ação ou por omissão, seja ele lícito ou ilícito. Ligadas ou próximas da corrupção existem outras situações igualmente prejudiciais ao bom funcionamento do Estado, suas instituições e mercados, tipificadas como crimes.

Em termos sucintos, podem constituir corrupção ou infração conexa as seguintes situações:

- Desvio de recursos públicos para outras finalidades;
- Ofertas de dinheiro ou qualquer bem material para agilização de processos;
- Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços;
- Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas privadas para aprovar ou executar propostas/projetos que as beneficiem;
- Contratar empresas de familiares;
- Utilização de dinheiro público para interesse particular.

Quanto ao conflito de interesses no setor público, este pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- O Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- O regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, Lei n.º 52/2019, de 31 de julho;
- O Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- O estatuto do gestor público das empresas públicas da Região Autónoma da Madeira, Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto;
- A adaptação à administração regional autónoma da Madeira, do regime que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril.

A atividade administrativa encontra na vontade dos seus intervenientes um potencial de risco que deve ser elencado e prevenido. Na verdade, o potencial de risco não permite afirmar que a situação vai ocorrer, mas como pode ocorrer, pelo que deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

O ato administrativo pressupõe uma vontade que deve ser suportada numa causa legítima alicerçada no interesse público e legalmente prevista, que na sua formação e exteriorização respeite os formalismos que assegurem o devido esclarecimento, a ponderação, a liberdade, a certeza e a devida publicidade. O decisor administrativo deve saber ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais salientam-se os seguintes:

- A idoneidade dos agentes e decisores;
- A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- O comprometimento ético;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da IHM, EPERAM, equacionam-se os riscos em abstrato face ao seu impacto potencial e probabilidade de ocorrência.

## 2.2 Avaliação à atuação dos serviços nas áreas de risco identificadas

A atuação dos serviços, nas áreas de risco acima identificadas, decorre sob as orientações genéricas, determinações e ordens específicas e poder de decisão do Conselho de Administração, tudo enquadrado nas regras alusivas a cada procedimento.

## 2.3 Novos riscos identificados.

Identificados novos riscos serão adotada medidas preventivas que reduzam o risco de corrupção e de infrações conexas.

## 3 Elaboração, monitorização e avaliação

### 3.1 Elaboração

A identificação das atividades, riscos inerentes e respetivas medidas de prevenção e controlo é da responsabilidade das unidades orgânicas, que deverão enviar os seus contributos para o Serviço de Apoio à Gestão e Planeamento Estratégico (SAPE). Após receção de todos os contributos, é responsabilidade deste serviço a sua análise crítica, promovendo as interações necessárias com os diversos responsáveis envolvidos, de forma a garantir a consistência do plano a submeter à aprovação do Conselho de Administração.

### 3.2 Monitorização e avaliação

O responsável geral pelo cumprimento da execução, controlo e revisão deste plano é designado pelo Conselho de Administração, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O plano é posteriormente comunicado ao membro do Governo com a tutela da IHM, EPERAM, para conhecimento, e à Inspeção Regional de Finanças, bem como ao MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

O responsável pelo cumprimento do PPR deverá elaborar:

- No mês de outubro, um relatório intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Os relatórios referidos são divulgados aos trabalhadores da IHM, EPERAM pelos canais internos de comunicação, publicitados no site [www.ihm.pt](http://www.ihm.pt) e comunicados ao membro do Governo Regional com a tutela da habitação, à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção.

A elaboração do plano decorreu em ambiente e moldes muito semelhantes ao da última atualização (ano de 2018), daí o grau de coincidência da informação aqui reportada.

## 4 Aprovação

O presente plano foi aprovado por deliberação, de 10 de novembro, do Conselho de Administração.

Funchal, 10 de novembro de 2023

O Conselho de Administração

João Pedro Sousa

Elias Rodrigues Homem de Gouveia

Ruben Gomes Nunes

Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado

Mara Débora Sardinha Rodrigues

### 4.1 Controlo de versões do documento

VERSÃO	Deliberação CA
1.º Plano	07/01/2010
1.ª Revisão	06/06/2016
2.ª Revisão	19/03/2018
3.ª Revisão	10/11/2023

## 5 Anexo I – Matriz de Risco

### 5.1 Matriz de risco

		Níveis de Risco			
		Impacto (consequência da materialização do risco)			
Probabilidade (susceptibilidade da materialização do risco)	Reduzida	Baixo	Médio-baixo	Médio-baixo	Médio-alto
	Moderada	Baixo	Médio-baixo	Médio-alto	Médio-alto
	Material	Médio-baixo	Médio-baixo	Médio-alto	Alto
	Elevada	Médio-baixo	Médio-alto	Médio-alto	Alto

A matriz determina 4 Níveis de Risco:

- Baixo;
- Médio-baixo;
- Médio-alto;
- Alto.

Níveis de risco	
Baixo	Nível de risco com uma probabilidade de ocorrência reduzida ou moderada e com consequências pouco significativas. Pode não exigir nenhuma ação preventiva.
Médio-baixo	Nível de risco com uma probabilidade de ocorrência reduzida, moderada, material/frequente ou elevada e com consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos. Exige uma ação no sentido de reduzir a ocorrência.

Médio-alto	Nível de risco com uma probabilidade de ocorrência moderada, material/frequente ou elevada e com consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos. Exige uma ação com prioridade no sentido de mitigar a intensidade da ocorrência.
Alto	Nível de risco com uma probabilidade de ocorrência material/frequente ou elevada e com consequências irreversíveis ou com custos inviáveis. Exige uma ação imediata e prioritária destinada a prevenir ou atenuar os efeitos da ocorrência.

Dependendo do grau e natureza do risco, os objetivos das medidas preventivas podem ser:

- **Terminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Tratar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Tolerar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

## 5.2 Identificação dos riscos e medidas preventivas

Apresentam-se os riscos e medidas preventivas associadas aos processos internos considerados mais críticos, organizados por área de intervenção:

### Processamento de Vencimentos e Remunerações

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJPRH	Atribuição indevida de valores monetários	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob direta supervisão do Chefe de serviço respetivo;	Natacha Sousa

			Verificações aleatórias dos procedimentos	
--	--	--	---	--

## Atribuições de direitos de arrendamento a famílias

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS	Atribuição indevida de habitações	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de atribuição de habitação, sob direta supervisão do Chefe de serviço respetivo; Verificações aleatórias dos procedimentos	Joel Basílio

## Atribuições de direitos de arrendamento a pessoas coletivas sem fins lucrativos

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJPRH	Atribuição indevida de espaços não habitacionais	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de atribuição de espaços não habitacionais, sob direta supervisão dos Chefes de serviço respetivos; Verificações aleatórias dos procedimentos	Natacha Sousa

## Atribuições de direitos de arrendamento para fins comerciais

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJPRH	Atribuição indevida de espaços não habitacionais	Médio-alto	Privilegiar a atribuição por concursos públicos Diferentes níveis de verificação nos	Natacha Sousa



			procedimentos de atribuição de espaços não habitacionais sob supervisão dos Chefes de serviço respetivos e membros de júri	
--	--	--	--	--

## Contratação de arrendamentos com senhorios

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS	Escolha de preterição indevida de propostas de arrendamentos	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de escolha de propostas sob supervisão do Chefe de serviço	Joel Basílio
			Verificações aleatórias dos procedimentos	
DTP	Avaliação de situações de facto em termos ilegítimamente vantajosos para o senhorio	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de serviço	Armindo Ramos
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Contratação pública para empreitadas

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP/DJPRH	Escolha ou preterição indevidas de concorrentes	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos concursais	Armindo Ramos Natacha Sousa

## Fiscalização de obras promovidas pela IHM, EPERAM

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Verificação de	Médio-	Diferentes níveis de	Armindo

	situações de facto em termos ilegítimamente vantajosos para o empreiteiro	alto	verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de serviço	Ramos
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Acompanhamento de obras promovidas por beneficiários de apoios

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Verificação de situações de facto em termos ilegítimamente vantajosos para o beneficiário	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de serviço	Armindo Ramos
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Contratação pública para aquisição de bens ou de serviços

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGPE	Escolha ou preterição indevidas de prestadores de serviços	Médio-alto	Diversificação de entidades consultadas	Dionísio Pita
			Privilegiar propostas em cata fechada	
			Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de serviço	

## Atribuição de empréstimos a famílias

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS/DTP	Atribuição indevida de apoio a beneficiário	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de serviço	Joel Basílio Armindo Ramos
			Verificações	

			aleatórias dos procedimentos	
--	--	--	------------------------------	--

## Atribuição de subsídios a desempregados

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS	Atribuição indevida de apoio a beneficiário	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de serviço	Joel Basílio
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Venda de fogos a arrendatários de habitação social

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS/DJPRH	Venda indevida	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de serviço	Joel Basílio Natacha Sousa
			Verificações aleatórias dos procedimentos	
DJPRH	Venda por preço inferior ao devido	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de serviço	Natacha Sousa
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Venda de direitos de propriedade a superficiários

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJPRH	Venda indevida	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da	Natacha Sousa

			informação, sob supervisão do Chefe de serviço	
			Verificações aleatórias dos procedimentos	
DJPRH	Venda por preço inferior ao devido	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de serviço	Natacha Sousa
			Verificações aleatórias dos procedimentos	

## Atribuição de direitos de superfície

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DHIS/DJPRH	Favorecimento na atribuição	Médio-alto	Privilegiar a forma de concurso público	Joel Basílio Natacha Sousa
			Diferentes níveis de verificação da informação nos procedimentos de atribuição	

## Processamento e pagamento de tranches a famílias beneficiárias de empréstimos

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP/DGPE	Favorecimento na calendarização	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação da informação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de serviço	Armindo Ramos Dionísio Pita

## Gestão de cobranças de rendas a famílias

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGF	Favorecimento a devedores	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação da	Tiago Encarnação

			informação, com registos atualizados, procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, sob supervisão do Chefe de serviço	
--	--	--	--	--

## Gestão de cobrança de rendas a pessoas coletivas

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGF	Favorecimento a devedores	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação da informação, com registos atualizados, procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, sob supervisão do Chefe de serviço	Tiago Encarnação

## Gestão de cobrança de prestações de empréstimos a famílias

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGF	Favorecimento a devedores	Médio-alto	Diferentes níveis de verificação da informação, com registos atualizados, procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, sob supervisão do Chefe de serviço	Tiago Encarnação

## Gestão de informação pessoal de trabalhadores

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJPRH	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Médio-alto	Acesso aos processos de funcionários unicamente pelos elementos do	Natacha Sousa

			Serviço de Recursos Humanos, sob supervisão do Chefe de serviço	
--	--	--	---	--

## Gestão de informação pessoal de utentes

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGPE	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Médio-alto	Controlo nominativo dos acessos a processos físicos	Dionísio Pita
DGF/ DGPE	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Médio-alto	Controlo nominativo dos acessos aos documentos que constituem o arquivo digital	Tiago Encarnação Dionísio Pita

## Processamento e pagamento de dívidas a credores

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGF	Alteração de escalonamento em favor de determinados credores	Médio-alto	Processamentos sequenciais de acordo com a ordem de registo na aplicação certificada em uso, sob supervisão do Chefe de serviço	Tiago Encarnação

## Gestão de equipamentos da instituição

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DGPE	Utilizações fora da atividade da instituição	Médio-alto	Sistemas de controlo nominativo de utilizador e de registo atualizado de localização e de deslocações, sob supervisão do Chefe de serviço	Dionísio Pita
DGPE	Manipulação de aplicações informáticas	Médio-alto	Sistemas de controlo nominativo so nível das ações de programação, sob supervisão do Chefe de serviço	Dionísio Pita

## Gestão de stocks de consumíveis

Unidade Orgânica	Identificação dos riscos	Nível de risco	Medidas preventivas	Responsável pela
------------------	--------------------------	----------------	---------------------	------------------

				<b>Execução do Plano</b>
DGPE	Saída de material não destinado aos serviços	Médio-alto	Sistemas de controlo de acesso ao local de aprovisionamento, registos atualizados de movimentos e conferências regulares a vários níveis, sob supervisão do Chefe de serviço	Dionísio Pita

### Gestão de stocks para manutenção de fogos

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>Nível de risco</b>	<b>Medidas preventivas</b>	<b>Responsável pela Execução do Plano</b>
DTP	Saída de material não destinado ao parque de material	Médio-alto	Sistemas de controlo de acesso ao armazém, registos atualizados de movimentos e conferências regulares a vários níveis, sob supervisão do Chefe de serviço	Armindo Ramos

